

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 372 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 172/1994.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 146/2016.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação na 427ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as conselheiras Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823 e Sra. Elane Maria de Barros Meza Coren-MS n.416831, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Priscieley Souza Palhano – Coren-MS n. 441237 – Enf.;
- Dra. Rozilene dos Santos Cunha Neves – Coren-MS n. 387122 – Enf.;
- Dra. Grazielli Guarisso da Silva – Coren-MS n. 521720 – Enf.;
- Sra. Iracema Costa de Siqueira – Coren-MS n.401127 – Téc.;

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dra. Priscieley Souza Palhano, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084